



Documento elaborado pelos integrantes técnico e requisitante da equipe de planejamento da contratação, em consonância ao Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. À luz do art. 269-A do referido Decreto, que determina a adoção da regulamentação editada pela União sobre as contratações de bens e serviços de tecnologia da informação, utilizou-se a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e normativos correlatos para fundamentar e nortear o planejamento das contratações de soluções TIC na PCDF.

HISTÓRICO DE REVISÕES			
Data	Versão	Descrição	Autor
10/11/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Integrantes técnico e requisitante da EPCTIC
Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.			

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Categoria:	Contratações de TIC
Número do DFD:	01/2024
Número do Processo SEI:	00052-00005592/2024-07
Número do Protocolo PCDF:	Nº 2280703/2024 - DAE/DAG
Assunto:	Aquisição de licenças de softwares CAD de arquitetura e engenharia de projetos 2D e 3D incluindo manutenção, suporte técnico com garantia de instalação, atualização e treinamento.

INTRODUÇÃO	
O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação. Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022. A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de licenças de softwares de engenharia e arquitetura, indispensáveis para o bom funcionamento da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Polícia Civil do Distrito Federal, a viabilidade técnica e econômica da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.	

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
Divisão/Departamento:	DAE/DAG		
Responsável pela Demanda:	Diretor da Divisão Arquitetura e Engenharia		
Cargo/Função:	CLEBER SCORALICK JÚNIOR	Matrícula:	177.681-9
E-mail do Demandante:	cleber.scoralick@pcdf.df.gov.br	Telefone:	(61) 3207-4700

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Integrante Requisitante:	Cleber Scoralick Júnior	Matrícula:	177.681-9
E-mail:	cleber.scoralick@pcdf.df.gov.br	Telefone:	(61) 3207.4700
Integrante Técnico:	Daniel Lourenço de Lima	Matrícula:	226.809-4
E-mail:	daniel.lima@pcdf.df.gov.br	Telefone:	(61) 3207.4691
Integrante Administrativo:	Paloma Oliveira Nunes	Matrícula:	231.451-7
E-mail:	paloma.nunes@pcdf.df.gov.br	Telefone:	(61) 3207.4906

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 1.1. Definição do objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares CAD de arquitetura e engenharia de projetos 2D e 3D incluindo manutenção, suporte técnico com garantia de instalação, atualização e treinamento.

1.2. Justificativa da Contratação

1.2.1. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) tem a responsabilidade de exercer as funções de polícia judiciária e apurar infrações penais, exceto as militares, conforme estabelecido pela Constituição Federal, ressalvada a competência da União. O Plano Estratégico da instituição para os anos de 2024 a 2027 (Programa Avançar – 3º Ciclo) destaca sua missão de “proporcionar segurança pública com excelência na elucidação de infrações penais, no desempenho da função de polícia judiciária e na promoção da cidadania”, além de sua visão de “consolidar a credibilidade institucional, firmando-se como instituição policial de referência”.

1.2.2. Para cumprir esses objetivos, a PCDF conta com unidades orgânicas especializadas, que, em conjunto, buscam alcançar as funções essenciais da instituição. Essas unidades, conforme disposto na Resolução Nº 01, do Conselho Superior de Polícia Civil, de 7 de março de 2023, necessitam de recursos materiais, humanos e tecnológicos adequados para aprimorar continuamente sua atuação.

1.2.3. A **Divisão de Arquitetura e Engenharia (DAE)** é uma dessas unidades, com atribuições específicas descritas no Art. 54 da referida Resolução:

Art. 54. À Divisão de Arquitetura e Engenharia – DAE, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Departamento de Administração Geral, compete:

I - planejar, dirigir, organizar, orientar, controlar e avaliar a execução das atividades relacionadas a obras e serviços de engenharia;

II - avaliar as necessidades de construção de imóveis para a Polícia Civil do Distrito Federal;

III - zelar pelos bens imóveis da Polícia Civil do Distrito Federal, atentando para sua correta utilização;

IV - vistoriar imóveis próprios ou locados pela Polícia Civil do Distrito Federal, apresentando relatório técnico sobre as necessidades de execução de reparos e manutenções;

V - estabelecer as medidas necessárias para a preservação do meio ambiente nas áreas sob a administração da Polícia Civil do Distrito Federal;

VI - acompanhar a execução dos contratos pertinentes à sua área de atuação;

VII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

1.2.4. Nesse sentido, a Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAE planeja, analisa, coordena, controla, elabora e executa, de forma contínua e rotineira, estudos, projetos de arquitetura e engenharia, orçamentos, fiscalização de obras e manutenção predial das novas edificações da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como reforma, ampliações e manutenções das edificações existentes, visando modernizar a estrutura física da instituição, além de proporcionar conforto e bem-estar aos servidores, colaboradores e demais usuários, tanto no que diz respeito às instalações prediais quanto aos seus adornos.

1.2.5. Além da DAE, a Divisão de Apoio e Serviços Gerais (DASG) também desempenha um papel essencial, especialmente na fiscalização de manutenção predial, sendo igualmente dependente de ferramentas tecnológicas específicas para suas atividades. Para aumentar a eficiência nas contratações da Administração Pública, esta aquisição busca atender, de forma simultânea, às demandas da DAE e da DASG.

1.2.6. A nova Lei de licitações 14.133, de 01 de abril de 2021, trouxe orientações quanto a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia em seu art 19, § 3º “Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (**Building Information Modelling - BIM**) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la”.

1.2.7. Considerando a crescente demanda de projetos sob responsabilidade da DAE e da DASG, bem como a necessidade de conformidade com a legislação vigente, o acompanhamento de avanços tecnológicos e a modernização dos serviços, torna-se imprescindível a aquisição de softwares especializados. Essas ferramentas proporcionarão maior eficiência, clareza e transparência no planejamento e acompanhamento dos projetos, otimizando os resultados entregues aos gestores e servidores.

1.2.8. Atualmente, os softwares utilizados encontram-se desatualizados ou em versões que ficarão obsoletas a partir de janeiro de 2025. Essa limitação técnica tem gerado dificuldades operacionais e retrabalho excessivo, comprometendo a execução das atividades das divisões.

1.2.9. Nesse sentido, a oportunidade de participação na Intenção de Registro de Preços (IRPDF) nº 0061/2024, promovida pela Secretaria de Economia (SEEC), representa uma solução estratégica para a aquisição de licenças de softwares, incluindo suporte técnico, atualizações periódicas por 36 meses e treinamento para capacitação dos servidores, conforme o disposto no Art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, nos termos do Ofício Circular Nº 21/2024 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM (151919383).

1.2.10. Dentre os softwares abarcados na IRPDF, estes são os que se encontram na lista de interesse manifestada pela DAE, a saber:

- Autodesk AEC Collection Standard ELD New;
- Autodesk BIM Collaborate Pro Cloud;
- Autodesk BIM 360 Build - Cloud;
- Orçafascio;
- Orçafascio Módulo OF Elétrico; e
- Orçafascio Módulo OF Hidráulico.

1.2.11. Entretanto, alguns softwares necessários à completa operacionalização das atividades da DAE e da DASG não estão incluídos na IRPDF. Esses itens, essenciais para atender plenamente às demandas, são objeto desta contratação:

- Software CAD para visualização e edição 2D e 3D para computadores com sistema operacional Windows;
- Software CAD para visualização e edição 2D e 3D para computadores com sistema operacional Mac OS X;

1.2.12. Essa opção visa, sobretudo, a redução dos gastos da Administração com a manutenção de softwares, já que os custos de aquisição de softwares com tecnologia BIM são substancialmente mais altos que os para aquisição de softwares CAD. Dessa forma, busca-se atender a demanda de softwares BIM somente para os usuários que de fato utilizarão essa tecnologia, disponibilizando o software CAD para os demais usuários.

1.2.13. Assim, a aquisição proposta busca não apenas atender aos requisitos legais, mas também promover a modernização tecnológica das divisões, garantindo maior eficiência, precisão e qualidade nos serviços prestados pela PCDF.

1.2.14. O objeto da contratação **não está previsto no Plano Anual de Compras e Contratações da PCDF para o ano de 2025**, sendo pré-requisito **para inclusão no PACC 2025** que as demandas possuam no corpo do processo todos os artefatos do planejamento da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, conforme deliberação em reunião do Comitê Interno de Governança da PCDF, Processo SEI nº 00052-00015079/2019-59 e Memorando (155864979).

1.2.15. A justificativa da solução não constar no catálogo de soluções de TIC estará no Termo de Referência (vide <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software>).

1.2.16. Diante do exposto, a aquisição é indispensável para prover os meios técnicos e tecnológicos necessários para o pleno exercício das atividades da DAE e da DASG, e os resultados pretendidos da referida contratação são:

- I - Redução no tempo médio de execução de projetos de arquitetura e engenharia, permitindo maior produtividade;
- II - Elaboração, análise e controle de projetos complementares.
- III - Promoção da otimização do trabalho.

1.2.17. No caso da não aquisição dos softwares ora pretendidos nesta contratação, a PCDF teria os seguintes problemas a solucionar:

- I - Desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia abaixo da capacidade esperada;
- II - Necessidade da contratação de terceiros para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia;
- III - Gestão e controle menos eficiente das obras de construção e reforma e dos serviços de manutenção predial.

2. DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

2.1. Necessidades de Negócio da Área Requisitante

2.1.1. Dentre as várias necessidades de negócio da PCDF apresentadas no PDTIC, vale destaque para a aquisição de softwares de arquitetura e engenharia para atender demanda da Divisão de Arquitetura e Engenharia – DAE/DAG, que irá proporcionar, dentre várias soluções, melhoria nos serviços prestados pela instituição, por meio de edificações funcionais, confortáveis e adequadas às necessidades da população. Dessa forma, espera-se por soluções que proporcionem:

- I - Alcance dos objetivos previstos no Plano Estratégico 2024– 2027 e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC de 2024 -

2027 da PCDF;

II - Otimização das atividades realizadas pelos engenheiros, arquitetos e projetistas (concepção arquitetônica e estrutural, projeto pré-executivo, compatibilização de projetos, confecção de memorial de cálculo, elaboração de projeto executivo, detalhamentos e acompanhamento da execução).

III - Desenvolvimento de rotinas que possibilitem uma melhoria na qualidade do trabalho e também um melhor aproveitamento dos recursos humanos escassos na administração pública;

IV - Redução do tempo médio de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com ganho em utilização dos recursos humanos;

V - Os benefícios da implantação de sistemas computacionais (otimização do fluxo de informações, uniformização do acesso aos dados operacionais, adoção de melhores práticas de negócio, ganhos de produtividade e maior velocidade de resposta da organização).

2.1.2. **Expectativas:** A aquisição dos softwares visa garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela DAE/DAG e DASG/DAG, proporcionando ampliação, atualização e eficiência nos serviços oferecidos.

2.1.3. **Atores Envolvidos:** Carlos Augusto Machado Carneiro, Diretor do DAG/PCDF; Cleber Scoralick Júnior, Diretor da DAE/DAG/PCDF; Daniel Lourenço de Lima, Diretor-Adjunto da DAE/DAG/PCDF; Paloma Oliveira Nunes - DAE/DAG/PCDF e Leila Mara Martins, Chefe da SDEP/DGI/PCDF.

3. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

3.1. Considerando que softwares CAD objeto da contratação já são usados na DAE/DAG e DASG/DAG, não há necessidades tecnológicas adicionais das quais dependa a presente contratação.

4. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

4.1. **Requisitos de manutenção, garantia, capacitação e suporte técnico.**

4.1.1. **Desenvolvimento, instalação, implantação, teste e homologação.**

4.1.2. A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico para a instalação e operacionalização das licenças adquiridas.

4.1.3. O fabricante das licenças deverá dar atendimento de suporte total durante todo o período de suporte e atualizações.

4.1.3.1. O fornecimento das licenças de software será acompanhado por:

- Serviços de entrega, instalação, ativação, implantação, teste e homologação.

4.1.4. Para a entrega/instalação dos softwares, a CONTRATADA deverá disponibilizar o objeto do contrato no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias caso haja justificativa plausível.

4.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE um checklist completo de todos os softwares e licenças a fim de facilitar e agilizar o recebimento.

4.1.6. O Termo de Recebimento Provisório - TRP será emitido pela CONTRATANTE após a entrega das licenças dos softwares adquiridos, mediante a realização da instalação, dos testes e da ativação pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações técnicas definidas neste documento.

4.1.7. Após a emissão do recebimento provisório, a CONTRATANTE analisará o perfeito funcionamento dos softwares, segundo as especificações contidas no Edital e na proposta, pelo período de até 20 (vinte) dias úteis, findo o qual será emitido o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

4.1.8. O recebimento definitivo será classificado como ACEITO ou REJEITADO segundo os seguintes critérios:

- **Aceito** – quando as licenças forem recebidas integralmente pela PCDF não cabendo nenhum ajuste, apenas a garantia de funcionamento e demais serviços associados;
- **Rejeitado** – quando as licenças entregues não forem aceitas pela PCDF, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades estabelecidas para o caso.

4.2. **Garantia e Suporte Técnico**

4.2.1. Todos os softwares fornecidos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, independente da data do término do contrato.

4.2.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. O fabricante das licenças deverá dar atendimento de suporte total durante os 12 (doze) meses de suporte.

4.2.3. Não será exigida Garantia de Execução por se tratar de uma entrega de licenças de software que serão liberados para o uso e assim será aceita após as conformidades e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2.4. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante dos softwares, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada.

4.2.5. A garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e aceite do objeto apostado na respectiva nota fiscal do itens fornecidos, pelo Gestor do contrato.

4.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços.

4.3. **Capacitação/ Treinamento/ Repasse de Conhecimentos**

4.3.1. Os servidores da DAE e DASG serão capacitados visando a operação da solução adquirida, de acordo com a necessidade da unidade. Os treinamentos serão oferecidos em plataformas online, com carga horária e material didático a definir, de acordo com o objeto adquirido.

4.3.2. O conteúdo do treinamento deverá estar de acordo com as características dos softwares adquiridos, devendo a contratada fornecer o material didático necessário.

4.3.3. O conteúdo programático da capacitação deverá prever todas as funções necessárias para a correta operação dos softwares, no mínimo para as seguintes tarefas:

4.3.3.1. Instruções básicas de operação dos softwares contratados;

4.3.3.2. Solução dos principais problemas que poderão ocorrer na utilização;

4.3.3.3. Interpretação das mensagens de controle;

4.3.3.4. Principais mensagens de alertas provenientes dos softwares.

4.4. **Requisitos temporais**

4.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o objeto do contrato no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias caso haja justificativa plausível.

4.4.2. O prazo de garantia e suporte técnico terá início a partir do recebimento definitivo e aceite do objeto, e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, independente da data do término do contrato.

4.5. **Requisitos de Segurança:**

4.5.1. A CONTRATADA deverá credenciar, junto a PCDF, seus profissionais, caso seja necessário o acesso às instalações da PCDF para prestação de serviços;

4.5.2. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca dos serviços, objeto da contratação, sem prévia autorização.

4.5.3. Garantir a segurança das informações da PCDF e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido ou tido ciência no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

4.5.4. Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação - TI da PCDF.

4.6. Requisitos sociais, ambientais e culturais

4.6.1. Sociais: A documentação de suporte e demais atendimentos realizados pela contratada devem ser realizados na língua portuguesa. Os direitos trabalhistas dos funcionários da contratada devem ser respeitados. Sempre que possível a contratada poderá realizar ações de impacto na comunidade.

4.6.2. Ambientais: Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante. Ao final de sua vida útil, os equipamentos serão recolhidos e encaminhados para reciclagem.

4.6.3. Culturais: As reuniões ocorridas entre contratante e contratada, sejam presenciais ou remotas, os profissionais envolvidos deverão observar a urbanidade e os bons costumes de comportamento como respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público, cooperação, pontualidade, etc.

4.7. Requisitos Legais

4.7.1. A presente contratação deverá observar ainda as seguintes leis e normas:

- **Lei 14.133, de abril de 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023** - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Distrito Federal;
- **Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022** - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis;**
- **Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012** – regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023** – Regulamento o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- **Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023** – dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

5.1. Foi feito levantamento pela equipe técnica da DAE dos softwares necessários, definindo-se a quantidade total de licenças necessárias para atendimento das demandas e para continuidade da prestação dos serviços de arquitetura e engenharia na PCDF, compreendendo as fases de estudo preliminar, projetos de arquitetura e engenharia, orçamentação, fiscalização de obras e manutenção predial.

DAE - EQUIPES

EQUIPE DE PROJETO

COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Servidores Orgânicos PCDF	2	UND	0	0	2
Terceirizado - Desenhista, Projetista, Cadista ou Orçamentista (Nível Médio)	3	UND	0	0	3
Terceirizado - Supervisor (Encarregado de projetos e serviços manutenção)	2	UND	0	0	2
Terceirizado - Engenheiro (Civil, Eletricista ou Mecânico) ou Arquiteto	5	UND	0	0	5
TOTAL			0	0	12

EQUIPE DE ORÇAMENTO

COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Servidores Orgânicos PCDF	1	UND	0	0	1
Terceirizado - Desenhista, Projetista, Cadista ou Orçamentista (Nível Médio)	2	UND	1	1	0
Terceirizado - Supervisor (Encarregado de projetos e serviços manutenção)	1	UND	0	1	0
Terceirizado - Engenheiro (Civil, Eletricista ou Mecânico) ou Arquiteto	2	UND	0	0	2
TOTAL			1	2	3

EQUIPE DE CAMPO I

COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Servidores Orgânicos PCDF	2	UND	0	2	0
Terceirizado - Desenhista, Projetista, Cadista ou Orçamentista (Nível Médio)	3	UND	0	3	0

Terceirizado - Supervisor (Encarregado de projetos e serviços manutenção)	1	UND	0	1	0
Terceirizado - Engenheiro (Civil, Eletricista ou Mecânico) ou Arquiteto	1	UND	0	1	0
TOTAL			0	7	0
EQUIPE DE CAMPO II					
COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Servidores Orgânicos PCDF	2	UND	0	2	0
Terceirizado - Desenhista, Projetista, Cadista ou Orçamentista (Nível Médio)	1	UND	0	1	0
Terceirizado - Supervisor (Encarregado de projetos e serviços manutenção)	1	UND	0	1	0
Terceirizado - Engenheiro (Civil, Eletricista ou Mecânico) ou Arquiteto	1	UND	0	1	0
TOTAL			0	5	0
EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO					
COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Servidores Orgânicos PCDF	1	UND	1	0	0
Terceirizado - Desenhista, Projetista, Cadista ou Orçamentista (Nível Médio)	1	UND	0	1	0
Terceirizado - Supervisor (Encarregado de projetos e serviços manutenção)	2	UND	0	2	0
Terceirizado - Engenheiro (Civil, Eletricista ou Mecânico) ou Arquiteto	1	UND	1	0	0
TOTAL			2	3	0
EQUIPE DE CONTROLE PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO					
COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Servidores Orgânicos PCDF	0	UND	0	0	0
Terceirizado - Desenhista, Projetista, Cadista ou Orçamentista (Nível Médio)	1	UND	0	1	0
Terceirizado - Engenheiro (Civil, Eletricista ou Mecânico) ou Arquiteto	1	UND	0	1	0
TOTAL			0	2	0
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Servidores Orgânicos PCDF	1	UND	1	0	0
Terceirizado - Engenheiro (Civil, Eletricista ou Mecânico) ou Arquiteto	2	UND	0	1	1
TOTAL			1	1	1
DIREÇÃO DAE					
COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Diretor	1	UND	1	0	1
Diretor Adjunto	1	UND	1	0	1

TOTAL			2	0	2
TOTAL DE LICENÇAS			6	20	18

DASG - EQUIPES					
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA INTERNA (ORDENS DE SERVIÇO)					
COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Terceirizado - Auxiliar Administrativo	2	UND	0	0	0
Terceirizado - Desenhista, Projetista, Cadista ou Orçamentista (Nível Médio)	4	UND	0	0	0
Terceirizado - Supervisor (Encarregado de projetos e serviços manutenção)	2	UND	0	2	0
Terceirizado - Engenheiro (Civil, Eletricista ou Mecânico) ou Arquiteto	2	UND	0	2	0
TOTAL			0	4	0
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CAMPO					
COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Terceirizado - Desenhista, Projetista, Cadista ou Orçamentista (Nível Médio)	2	UND	0	0	0
Terceirizado - Supervisor (Encarregado de projetos e serviços manutenção)	2	UND	0	0	0
Terceirizado - Engenheiro (Civil, Eletricista ou Mecânico) ou Arquiteto	2	UND	0	0	0
TOTAL			0	0	0
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Servidores Orgânicos PCDF	3	UND	0	1	0
Terceirizado - Desenhista, Projetista, Cadista ou Orçamentista (Nível Médio)	2	UND	0	1	0
Terceirizado - Engenheiro (Civil, Eletricista ou Mecânico) ou Arquiteto	2	UND	0	2	0
Terceirizado - Supervisor (Encarregado Administrativo)	3	UND	0	0	0
TOTAL			0	4	0
DIREÇÃO DASG					
COMPONENTES	POSTOS	UND	QUANTIDADE LICENÇAS - BRICS	QUANTIDADE LICENÇAS - CADIAN	QUANTIDADE LICENÇAS - AUTODESK
Diretor	1	UND	1	0	0
Diretor adjunto	1	UND	1	0	0
TOTAL	2		2	0	0
TOTAL DE LICENÇAS			2	8	0

5.2. Considerando o levantamento realizado pela DAE e DASG, verificou-se a necessidade de aquisição de 36 licenças dos softwares restantes, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA	AQUISIÇÃO
Aquisição de software CAD para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia possuindo recursos para abertura, edição e salvamento de arquivos 2D e 3D em formatos DWG/DXF, disponível para sistemas Microsoft Windows. Licença governamental em nome do órgão contratante para uso perpétuo (vitalício) da versão profissional completa. Inclui uma inscrição gratuita por licença em curso online e suporte técnico para a instalação e operacionalização da licença pelo período de 01 ano e atualização para a versão mais recente do software durante o período de vigência do contrato.	CADIAN	28

Aquisição de software CAD para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia possuindo recursos para abertura, edição e salvamento de arquivos 2D e 3D em formatos DWG/DXF, disponível para sistemas Mac OS X. Licença governamental em nome do órgão contratante para uso perpétuo (vitalício) da versão profissional completa. Inclui uma inscrição gratuita por licença em curso online e suporte técnico para a instalação e operacionalização da licença pelo período de 01 ano e atualização para a versão mais recente do software durante o período de vigência do contrato.	BRICS CAD PRO	8
TOTAL DE LICENÇAS		36

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

6.1. Levantamento das Alternativas (Cenários Possíveis)

Alternativa 1	
Descrição	Não contratação do objeto, mantendo-se a configuração atual.
Análise da Solução	Os softwares utilizados atualmente encontram-se com seus principais recursos operacionais desatualizados; em outros, trabalha-se com versões gratuitas, que oferecem recursos limitados. Não há contrato de suporte técnico. Essa situação afeta diretamente a qualidade dos projetos e o tempo de resposta às solicitações. Em suma, atualmente a DAE não dispõe de softwares CAD de Engenharia e Arquitetura em suas versões completas, valendo-se de versões gratuitas limitadas a visualização e abertura de projetos, não havendo, portanto, uma solução já implantada para se ponderar uma ampliação ou substituição.
Alternativa 2	
Descrição	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.
Análise da Solução	Atualmente, a DAE/DAG é responsável pela elaboração de diversos Projetos de Arquitetura e Engenharia. Sabe-se que a concepção de projetos para unidades policiais exige alto grau de conhecimento relacionado às áreas de segurança das instalações físicas. Os servidores são detentores desse conhecimento, aplicando continuamente nos projetos elaborados. A contratação de empresas especializadas tem se mostrado uma solução necessária para projetos de grande porte e alta complexidade, permitindo o atendimento a demandas técnicas mais desafiadoras. No entanto, mesmo nesses casos, o processo de elaboração dos projetos é conduzido sob a orientação e supervisão dos profissionais da DAE/DAG, que asseguram o alinhamento com as diretrizes institucionais e padrões de qualidade exigidos. Por outro lado, a terceirização de projetos para demandas de pequeno porte tem se revelado inviável. Isso se deve à alta e crescente demanda e à morosidade natural dos processos de contratação e execução terceirizada, que não atendem à agilidade requerida por esses projetos. Nessas circunstâncias, a elaboração interna se destaca como a alternativa mais eficiente e vantajosa, permitindo maior celeridade e controle sobre o desenvolvimento dos projetos. Para manter a eficiência e qualidade na supervisão bem como no desenvolvimento dos projetos, é fundamental que a equipe da PCDF esteja atualizada com as tecnologias disponíveis no mercado, o que inclui a aquisição de softwares especializados que otimizem os processos de elaboração e gestão de projetos.
Alternativa 3	
Descrição	Aquisição de Softwares CAD de Engenharia e Arquitetura para a elaboração de Projetos e Planejamento para obras e serviços, incluindo treinamento e suporte técnico.
Análise da Solução	Nesse contexto, aprimora-se o trabalho já desenvolvido pela equipe da DAE/DAG e amplia a área de atuação da unidade. É, ainda, complementar à Alternativa 2, já que é necessário a análise e acompanhamento de projetos contratados por empresa terceirizada, o que implica na utilização de softwares compatíveis com os utilizados pela referida empresa. Dessa forma, a presente alternativa, dentre as demais, apresenta-se mais coerente quanto aos princípios da eficiência e eficácia, inerentes aos atos praticados pela Administração Pública.

6.2. Análise das Alternativas Existentes

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?		X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			X	
A Solução é um software livre ou software público?			X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?				X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)				X
Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?				X

6.3. Descrição da Solução Escolhida

6.3.1. A solução mais adequada consiste na aquisição de softwares CAD de Engenharia e Arquitetura para a elaboração de Projetos e Planejamento para obras e serviços, incluindo treinamento e suporte técnico

6.3.2. No mercado, esses softwares estão disponíveis nas modalidades de licença vitalícia (pagamento único) e licença anual (custo recorrente). Considerando as necessidades da PCDF, o modelo de licença vitalícia se apresenta como a opção mais vantajosa, proporcionando maior economia a longo prazo."

6.3.3. Produtos que compõem a Solução

6.3.3.1. Software CAD, licença vitalícia, versão profissional completa para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia possuindo recursos para abertura, edição e salvamento de arquivos 2D e 3D em formatos DWG/DXF. Licença governamental em nome do órgão contratante para uso perpétuo (vitalício) sem limitações. Inclui uma inscrição gratuita por licença em curso Online e suporte técnico para a instalação e operacionalização da licença pelo período de 01 ano. Produto de Referência: Cadian e BricsCad.

7. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

7.1. Soluções inviáveis:

7.1.1. **Alternativa 1 :** Não contratação do objeto, mantendo-se a configuração atual.

7.1.1.1. Os softwares utilizados atualmente encontram-se com seus principais recursos operacionais desatualizados; em outros trabalha-se com versões gratuitas, que oferecem recursos limitados. Não há contrato de suporte técnico. Essa situação afeta diretamente a qualidade dos projetos e o tempo de resposta às solicitações.

7.1.2. **Alternativa 2 :** Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.

7.1.2.1. Atualmente, a DAE/DAG é responsável pela elaboração de diversos Projetos de Arquitetura e Engenharia. Sabe-se que a concepção de projetos para unidades policiais exige alto grau de conhecimento relacionado às áreas de segurança das instalações físicas. Os servidores são detentores desse conhecimento, aplicando continuamente nos projetos elaborados.

7.1.2.2. A contratação de empresas especializadas tem se mostrado uma solução necessária para projetos de grande porte e alta complexidade, permitindo o atendimento a demandas técnicas mais desafiadoras. No entanto, mesmo nesses casos, o processo de elaboração dos projetos é conduzido sob a orientação e supervisão dos profissionais da DAE/DAG, que asseguram o alinhamento com as diretrizes institucionais e padrões de qualidade exigidos.

7.1.2.3. Por outro lado, a terceirização de projetos para demandas de pequeno porte tem se revelado inviável. Isso se deve à alta e crescente demanda e à morosidade natural dos processos de contratação e execução terceirizada, que não atendem à agilidade requerida por esses projetos. Nessas circunstâncias, a elaboração interna se destaca como a alternativa mais eficiente e vantajosa, permitindo maior celeridade e controle sobre o desenvolvimento dos projetos.

7.1.2.4. Para manter a eficiência e qualidade na supervisão bem como no desenvolvimento dos projetos, é fundamental que a equipe da PCDF esteja atualizada com as tecnologias disponíveis no mercado, o que inclui a aquisição de softwares especializados que otimizem os processos de elaboração e gestão de projetos.

8. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

8.1. Conforme inciso III do art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022, deve-se proceder à comparação de custos totais de propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis.

8.2. Contudo, diante do fato de que apenas uma solução atende satisfatoriamente o cenário da PCDF, não há como realizar a análise comparativa de custos e o mapa comparativo final entre soluções consideradas viáveis. Assim, será feito apenas o cálculo dos custos totais de propriedade da única solução tecnicamente viável e, por conseguinte, a apresentação do cálculo do custo total da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

9.1. Pelo exposto, a equipe técnica sugere a Alternativa 3 – Aquisição de Softwares - por propiciar o aprimoramento do trabalho já desenvolvido pelas equipes da DAE/DAG e DASG/DAG, além de ampliar as áreas de atuação das unidades e ainda, complementar à Alternativa 2, já que é necessário a análise e acompanhamento de projetos contratados por empresa terceirizada, o que implica na utilização de softwares compatíveis com os utilizados pela referida empresa.

9.2. **Especificações técnicas**

DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA	GARANTIA
1	28	Aquisição de software CAD para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia possuindo recursos para abertura, edição e salvamento de arquivos 2D e 3D em formatos DWG/DXF, disponível para sistemas Microsoft Windows. Licença governamental em nome do órgão contratante para uso perpétuo (vitalício) da versão profissional completa. Inclui uma inscrição gratuita por licença em curso online e suporte técnico para a instalação e operacionalização da licença pelo período de 01 ano e atualização para a versão mais recente do software durante o período de vigência do contrato.	CADIAN	12 meses
2	8	Aquisição de software CAD para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia possuindo recursos para abertura, edição e salvamento de arquivos 2D e 3D em formatos DWG/DXF, disponível para sistemas Mac OS X. Licença governamental em nome do órgão contratante para uso perpétuo (vitalício) da versão profissional completa. Inclui uma inscrição gratuita por licença em curso online e suporte técnico para a instalação e operacionalização da licença pelo período de 01 ano e atualização para a versão mais recente do software durante o período de vigência do contrato.	BRICS CAD PRO	12 meses

10. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

10.1. A pesquisa de preços foi composta de propostas comerciais (solicitadas mediante e-mail), bem como de preços públicos referentes a contratações similares, bem como em sítios especializados (onde não se obteve êxito), em observância e cumprimento às regras contidas no art. 98 do Decreto nº 44.330/2023, cujos comprovatórios (153867520) se encontram no Processo 00052-00005592/2024-07.

10.2. Foram encaminhadas 7 (sete) solicitações de propostas comerciais para as empresas revendedoras dos softwares no mercado, conforme e-mails constantes no presente processo (SEI 00052-00005592/2024-07). Cabe esclarecer que não existe norma legal que obrigue as empresas a apresentarem suas propostas comerciais para formação de estimativa, estando os preços estimados de acordo com os preços de mercado.

10.3. Foi realizada pesquisa dos preços praticados pela Administração Pública, a seguir informados.

UASG	Pregão Eletrônico	Órgão	Objeto
928278	PE 09/2023	Instituto Água e Terra - Curitiba - PR	Aquisição de Licenças do software Brics CAD V22/V23 PRO incluindo Manutenção e suporte técnico e Atualizações de licenças de versão existentes para a versão atualizada correspondente ao ano da compra, incluindo Manutenção e suporte técnico, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência.

10.4. O valor estimado conforme planilha orçamentária (153868029) é de **R\$ 210.980,00 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta reais).**

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ORIGEM DA PESQUISA	PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INEXEQUIVOCIDADE
	Aquisição de software CAD para desenvolvimento de projetos de arquitetura e			EMPRESA 4	R\$ 4.700,00					
				EMPRESA 5	R\$ 4.250,00					

1	engenharia possuindo recursos para abertura, edição e salvamento de arquivos 2D e 3D em formatos DWG/DXF, disponível para sistemas Microsoft Windows. Licença governamental em nome do órgão contratante para uso perpétuo (vitalício) da versão profissional completa. Inclui uma inscrição gratuita por licença em curso online e suporte técnico para a instalação e operacionalização da licença pelo período de 01 ano e atualização para a versão mais recente do software durante o período de vigência do contrato. MODELO REFERÊNCIA - CADIAN	UND	28	EMPRESA 6	R\$ 4.550,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 2.275,	
2	Aquisição de software CAD para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia possuindo recursos para abertura, edição e salvamento de arquivos 2D e 3D em formatos DWG/DXF, disponível para sistemas Mac OS X. Licença governamental em nome do órgão contratante para uso perpétuo (vitalício) da versão profissional completa. Inclui uma inscrição gratuita por licença em curso online e suporte técnico para a instalação e operacionalização da licença pelo período de 01 ano e atualização para a versão mais recente do software durante o período de vigência do contrato. MODELO REFERÊNCIA - BRICS CAD PRO	UND	8	PREÇO PÚBLICO 1	R\$ 7.330,00	R\$ 10.622,50	R\$ 11.135,00	R\$ 10.622,50	R\$ 84.980,00	R\$ 5.567,	
				EMPRESA 1	R\$ 9.400,00						
				EMPRESA 2	R\$ 12.890,00						
				EMPRESA 3	R\$ 12.870,00						
Valor Total											R\$ 210.980,00

ITEM	EMPRESA	CNPJ
1	LSC CAD I	39.299.943/0001-00
2	B&P SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA	97.534.933/0001-09
3	CAD SOFTWARE LTDA	48.700.832/0001-47
4	NOVA CS SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	49.705.146/0001-21
5	GENESIS SISTEMAS DE CADASTROS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	01.251.696/0001-91
6	CADIAN BRASIL SOFTWARES LTDA	22.216.670/0001-82

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

11.1. A solução escolhida resultara no aprimoramento do trabalho já desenvolvido pelas equipes da DAE/DAG e DASG/DAG além de ampliar as áreas de atuação das unidades e auxiliar a análise e acompanhamento de projetos contratados por empresa terceirizada.

11.2. Dessa forma, a presente alternativa, dentre as demais, apresenta-se mais coerente quanto aos princípios da eficiência e eficácia, inerentes aos atos praticados pela Administração Pública.

11.3. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

11.3.1. Em regra, conforme preceitua o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14133/21, no planejamento das compras deverá ser atendido o princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

11.4. A presente contratação se mostra divisível pois se trata de eventual aquisição de 02 tipos de softwares com fabricantes e revendedores distintos, passíveis, de serem divididos em grupos, visando gerar máxima eficiência às aquisições pretendidas, reunindo os bens por fabricante, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

11.5. Portanto, o parcelamento em grupos é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

12. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

12.1. Para os itens 1 e 2, foi realizada pesquisa de mercado junto a potenciais fornecedores, bem como de preço público referentes a contratações similares.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela DAE/DAG e DASG/DAG;

13.2. Melhoria na qualidade dos projetos elaborados pela unidade;

13.3. Redução de tempo na elaboração de projetos;

13.4. Analisar e acompanhar projetos elaborados por empresas terceirizadas.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Necessidades de adequação do ambiente para execução contratual:

14.1.1. **Infraestrutura Tecnológica e Elétrica:** Não há necessidade de adequação, conforme Nota Técnica 1/2025 - PCDF/DGPC/DGI/DITEC/SIS (164649003).

14.1.2. **Espaço Físico/Mobiliário:** Não há necessidade de adequação.

14.2. Recursos necessários à continuidade de negócio durante e após a contratação:

14.2.1. Recursos Materiais:

14.2.1.1. A Solução de Tecnologia da Informação deverá estar acompanhada da documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação e outros pertinentes. Essa exigência permite proporcionar à PCDF o nível de informação necessário à operação dos softwares.

14.2.1.2. A CONTRATADA deve manter todos os componentes de hardware e softwares em operação necessários ao pleno funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação.

14.2.2. Recursos tecnológicos:

14.2.2.1. Requisitos mínimos de hardware exigidos pelos softwares objetos do processo são os apresentados abaixo:

- **BricsCAD Pro**

Sistemas Operacionais Suportados: Windows 10 (x64), Windows 11 (x64), macOS 11.0 (Big Sur) ou superior (consulte o artigo sobre Compatibilidade Apple com BricsCAD);

CPU mínima: Intel® Core™ i5 e AMD Ryzen™ 5;

Memória Mínima do Sistema: 8 GB;

Espaço Mínimo em Disco: 3 GB para BricsCAD Ultimate, instalado; e

Sistema de Monitores Mínimo: Full HD (1920 x 1080) Tela True Color, e uma placa gráfica com 4 GB VRAM, Apple Mac Monitores.

- **Cadian**

Sistemas Operacionais Suportados: Windows 8 (ou superior);

CPU mínima: i3 (ou superior);

Memória Mínima do Sistema: 8 GB;

Espaço Mínimo em Disco: 20 GB de espaço livre em HD; e

Sistema de Monitores Mínimo: Placa de vídeo para software CAD: 1024 x 768 VGA True Color 1GB, placa de vídeo mista GEFORCE GTX 1650 (ou superior).

14.2.2.2. Considerando os requisitos mínimos apontados acima, as workstations Z4 em uso na DAE excedem em ordem de grandeza o necessário, conforme Nota Técnica 1/2025 - PCDF/DGPC/DGI/DITEC/SIS (164649003).

14.2.3. Recursos Humanos

14.2.3.1. Os serviços de suporte técnico serão executados sob a supervisão de responsáveis técnicos indicados pela PCDF, os quais acompanharão as manutenções realizadas, mantendo um histórico dos serviços realizados.

14.2.4. **Necessidades de Capacitação de Servidores para Gestão e Fiscalização Contratual**

14.2.4.1. Não haverá necessidade de realização de capacitação dos servidores, para gestão e fiscalização d o contrato.

15. **AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

15.1. Pelas características da aquisição, não há necessidade de transição contratual.

16. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

16.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a presente aquisição.

17. **CLASSIFICAÇÃO DO ETP**

17.1. Em atenção ao art. 65 do Decreto nº 44.330/2023, após avaliação, a equipe de planejamento da contratação constatou que não há necessidade de classificação deste ETP, por não haverem informações que se enquadrem no rol das informações que devem ser classificadas, nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), da [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), do [Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#), que regulam o acesso a informações, e da Resolução CGTIC/PCDF nº 02, de 10/08/2022, que aprova a Política de Classificação da Informação no âmbito da PCDF.

18. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

18.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a IN SGD/ME nº 94, de 23 dezembro de 2022 e em consonância ao Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. À luz do art. 269-A do referido Decreto, que determina a adoção da regulamentação editada pela União sobre as contratações de bens e serviços de tecnologia da informação, utilizou-se a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e normativos correlatos para fundamentar e nortear o planejamento das contratações de soluções TIC na PCDF.

18.2. Encontra-se também em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

18.3. Em conformidade com o art. 11, da IN SGD/ME nº 94, de 23 dezembro de 2022, utilizada como diretriz para o planejamento desta contratação, este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica para a contratação de **36 licenças** nos moldes definidos neste documento.

19. **RESPONSÁVEIS**

19.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída por meio de Despacho do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG (SEI 153503615), em 11/10/2024.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Daniel Lourenço de Lima Matrícula: 226.809-4	Cleber Scoralick Júnior Matrícula: 177.681-9

20. **APROVAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC**

20.1. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

Delcimar de Oliveira Silva

Matrícula nº 57.440-6

Diretor da DITEC/DGI/PCDF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LOURENÇO DE LIMA - Matr.0226809-4, Diretor(a) Adjunto(a) Divisão de Arquitetura e Engenharia**, em 07/04/2025, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA DUARTE FERREIRA - Matr.0078526-1, Diretor(a) Adjunto(a) da Divisão de Tecnologia**, em 08/05/2025, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 163707727 código CRC= 81A3A273.

